



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

REQUERIMENTO Nº 251/2025

**REQUER ENVIO DE OFÍCIO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA MULHER (SEMMU) A FIM
DE SOLICITAR INFORMAÇÕES ACERCA
DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM.**

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU), a fim de obter informações acerca da constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, considerando o término do prazo de vigência da Comissão Provisória instituída pelo Decreto nº 2.391/2025 e a não recomposição efetiva do colegiado.

Parauapebas, 23 de outubro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por finalidade obter informações oficiais acerca do processo de constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Decreto Municipal nº 2.391, de 30 de abril de 2025, determinou a dissolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cuja última composição havia encerrado seu mandato em 31 de dezembro de 2021, eleita durante a V Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres. O encerramento desse mandato coincidiu com o período da pandemia da COVID-19, o que impossibilitou a realização de nova conferência e, por conseguinte, não houve prorrogação formal da composição anterior, tornando-a sem efeito e sem validade legal.

Conforme o próprio decreto, o Conselho encontrava-se inativo desde maio de 2024, com o processo de dissolução paralisado, situação que comprometia a realização da nova conferência e a recomposição do colegiado. Diante disso, foi criada uma Comissão Provisória com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 30 de abril a 27 de outubro de 2025, incumbida de organizar o processo eleitoral e a realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, nos termos do artigo 2º do referido decreto.

Na sequência, o Decreto Municipal nº 2.793, de 27 de junho de 2025, convocou a 6ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, etapa preparatória para as conferências estadual e nacional, sob a coordenação da referida Comissão Provisória e da Secretaria Municipal da Mulher.

Entretanto, o prazo de vigência da Comissão Provisória está em vias de expirar, sem que tenha sido publicada qualquer prorrogação ou ato formal de instituição do novo Conselho, o que torna imprescindível esclarecer a atual situação administrativa do CMDM e as medidas adotadas pela Secretaria Municipal da Mulher para assegurar sua efetiva recomposição.

Essa lacuna temporal compromete a continuidade das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, bem como enfraquece a participação social,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

princípios assegurados pela Lei Municipal nº 4.413/2010, que instituiu o CMDM, e pelo Regimento Interno de 2011, que regulamenta sua estrutura e funcionamento.

Diante desse contexto, **solicita-se que a Secretaria Municipal da Mulher informe em que estágio se encontra o processo de constituição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, previsto no Decreto nº 2.391/2025; **se o processo de recomposição foi efetivamente concluído**; se há previsão para a posse das novas conselheiras; ou, em caso negativo, **quais os motivos do atraso e as providências adotadas para garantir o pleno funcionamento do colegiado**, instrumento essencial de controle social, formulação e acompanhamento das políticas públicas voltadas às mulheres de Parauapebas.

Essas informações são fundamentais para assegurar a transparência da política pública de gênero, a continuidade institucional do CMDM e o efetivo controle social das ações voltadas às mulheres, especialmente em observância às diretrizes da Lei Federal nº 14.192/2021, que dispõe sobre a prevenção e o combate à violência política contra a mulher.

Diante do exposto, requer-se o deferimento deste Requerimento pelos Nobres Pares, a fim de garantir o acompanhamento efetivo da constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o fortalecimento da política de equidade de gênero no município de Parauapebas.

Parauapebas, 23 de outubro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT